ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 5 de agosto de 2013. | Ano I | Edição nº 69 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

CONVITE

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo convida toda a população para realização de Audiência Pública destinada a demonstração e discussão do Projeto de Lei que dará origem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2014.

Dia: 15/08/2013
Loca: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
Horário: 15:00 horas

São João do Triunfo, 05 de Agosto de 2013.

Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 560/2013

Súmula: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Lei 613/93 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Instaurar processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal SIVONE ERNST SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, matriculada sob o nº 1061, por abandono de cargo.

O fato descrito acima poderá tipificar condutas descritas no art. 190, inciso II, da Lei 613/93.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo deverá, dentro do prazo legal, obedecendo aos princípios do contraditório e a ampla defesa, realizar todo o processo.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, de 05 de agosto de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 29 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno, resolve

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica anulado o decreto legislativo nº 05/2013, que dispõe sobre a autorização de filiação com a Associação de Câmaras e Vereadores de Paraná – ACAMPAR.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Triunfo, 29 de julho de 2013.

Sergio Luiz Koteski Halila
Presidente

DECRETO Nº 6426/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
ART. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME – Período agosto 2013 a abril 2014.

Representantes do Governo Municipal
Titular: José Cezar Micharki
Suplente: Rosangela do Valle Morais.

Representantes do Departamento Municipal de Saúde
Titular: Carlos Eduardo Popini Serra
Suplente: Erica Dombroski de Lima

Representantes do Departamento de Assistência Social
Titular: Débora de Fátima Gorte Rocha
Suplente: Ana Paula Grechaki Halila

Representantes do Departamento Municipal de Educação
Titular: Rosilda de Fatima Mayer Diadzio
Suplente: Edicléia Rusgoski

Representante dos Professores
Titular: Cristiane de Fátima Camilo
Suplente: Edna Cristina da Gracia Micharki

Representantes da área pedagógica
Titular: Rosilda de Fatima Mayer Diadzio
Suplente: Felipe Moreira

Representantes que trabalham com crianças na promoção de seu bem estar e sua cidadania.
Titular: Erika Nissen
Suplente: Elizangela Aparecida Marques Carneiro

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Conselho de Desenvolvimento Comunitário (CODEC).
Titular: Silvia Mara Woiciechowski

Suplente: Nelson Dias da Silva

Representantes das escolas estaduais
Titular: Armestrong Davis de Freitas
Suplente:Antonio Dilermando Lourenço de Paula

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Marlene Budinheski
Suplente: Leandro Bronoski

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 05 de agosto de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 05/07/2013** **Válido até: 04/07/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA RETIRADA DO PACIENTE PERANTE O ESTABELECIMENTO.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Medicamento Ético	UN	MARCELO NADOLNY GODOFREDO & CIA LTDA (7099)	eticos	20,0000	0,8000	1
2	Medicamento Similar	UN	MARCELO NADOLNY GODOFREDO & CIA LTDA (7099)	similares	28,2000	0,7180	1
3	Medicamento Genérico	UNI	MARCELO NADOLNY GODOFREDO & CIA LTDA (7099)	genericos	25,3500	0,7465	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2013
PROCESSO Nº39/2013
(7099) - MARCELO NADOLNY GODOFREDO & CIA LTDA

São João do Triunfo, 5 de Julho de 2013.

_____
Marcelo H. Distéfano - Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.